

Ag. Pedro Henrique Felix Bilio - Mat. 1.679.723-X

4 - EVENTO/DATA/HORA/LOCAL

4.1 Evento: Vistoria em Edificações na Cidade de Vicente Pires;

4.2 Data do Evento: dia 20 de novembro a 23 de dezembro de 2017. A data poderá ser alterada por conveniência da administração pública

4.3 Horário de início: 08:00h

4.4 Horário do término: Eventual

4.5 Local: Região Administrativa de Vicente Pires

5. ATIVIDADES

5.1-Avaliar preliminarmente as condições de segurança estrutural e condições das instalações em geral;

5.2-Verificar se a edificação possui alvará de construção, alvará de Funcionamento ou qualquer outra documentação que autorize uso/funcionamento;

5.3-Verificar se a edificação possui projetos devidamente registrados (ART/RRT) e quais responsáveis pela sua execução;

5.4 -Verificar se a edificação é dotada dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, bem como parecer de aprovação do CBMDF;

5.5- Verificar o número de moradores/funcionários de cada edificação;

5.6 -Notificar as edificações conforme modelo padrão (documento anexo à O.S.);

5.7- Orientar o responsável pelo prédio sobre os procedimentos para o cumprimento da notificação;

Em caso de dúvidas, consultar a Ten. Cel. QOBM/Comb. Sinfrônio Lopes (Coordenadora da Operação) Tel.: 99354-9393.

6. Escala para a operação:

Equipe 1:

Agentes: Luiz Antonio/ Liliane

Equipe 2:

Agentes: Tatiane Monteiro/ Hanuch Baccili

Equipe 3:

Agentes: Sub Ten. Mesquita/ Sub. Ten. Siqueira

Equipe 4:

Agentes: Ederson/ Pedro Henrique.

Equipe 5:

Agentes: Débora/ Sgt. Hélio Monteiro

7. Orientações Diversas:

7.1- Todos os Agentes designados deverão participar das vistorias trajando botas, calça Jeans, blusa, colete da Defesa Civil e crachá de identificação, deverão atentar para a discricão, utilizar a entrada de serviço e deixar a viatura estacionada do lado de fora dos estabelecimentos vistoriados.

7.2 -Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de Operações, em última instância, pelo Subsecretário do Sistema de Defesa Civil.

8. Anexos

8.1 -Relação de endereços das edificações. Durante a operação, mais edificações poderão ser incorporadas rol de prédios a serem vistoriados;

8.2- Termo de notificação padrão.

SINFRÔNIO LOPES PEREIRA

Coordenador de Operações

SÉRGIO JOSÉ BEZERRA

Subsecretário do Sistema de Defesa Civil

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social por meio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC, órgão competente para execução das atividades de Defesa Civil, conforme instituído na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinada com o artigo 26, inciso IX, do Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o Decreto n.º 38.046, de 08 de março de 2017, nos termos da lei 2.105, de 08 de outubro de 1998, da Lei 5.280, de 26 de dezembro de 2013 e da Lei 5.281, de 24 de dezembro de 2013, combinado com os decretos: Decreto 19.915, de 17 de dezembro de 1998, Decreto 35.309, de 09 de abril de 2014, DECRETO 34.513, de 11 de julho de 2013, Decreto 35.816, de 09 de abril de 2014, Decreto 38.528, de 03 de outubro de 2017 e demais atos normativos, resolve:

NOTIFICAR o responsável pelo(a) \_\_\_\_\_, localizado(a) na \_\_\_\_\_, em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica realizada com início em \_\_\_\_\_ e final \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, GPS: S \_\_\_\_\_ e W \_\_\_\_\_ a saber:

IRREGULARIDADES OBSERVADAS POR OCASIÃO DA VISTORIA EM:

( ) Construção Civil ( ) Depósito GLP ( ) Posto de Combustíveis ( ) Parque de Diversões ( ) Outros \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE RISCO \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: ( ) IMINENTE ( ) LATENTE ( ) IMPREVISÍVEL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA \_\_\_\_\_

( ) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.). ( ) LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO LAUDO DE ATERRAMENTO DE SPDA ( ) PARECER TÉCNICO DO CBMDF

( ) PARECER TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS \_\_\_\_\_

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ( ) DIAS COM TÉRMINO EM \_\_\_\_\_/2017.

ÓRGÃOS DE APOIO NO LOCAL ?

( ) CBMDF ( ) PMDF ( ) PCDF ( ) ADM. REG. ( ) CEB ( ) CAESB ( ) CNEM ( ) SEDUMA ( ) INSP. SAÚDE ( ) SUDESA ( ) NOVACAP ( ) AGEFIS ( ) SEDEST ( ) VIGILÂNCIA SANITÁRIA ( ) CREA/DF ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS \_\_\_\_\_

Recomendações para elaboração do Laudo:

1. Atentar as Normas para Elaboração de Laudo Técnico;
  2. Deverá ser executado por pelo menos dois profissionais habilitados, sendo que um deles, seja especialista ou tenha experiência em cálculo estrutural;
  3. Deverá atender a metodologia de nível 2, em conformidade com as norma citadas;
  4. Entregar Cronograma de Obras.
  5. Os projetos e laudos deverão ser entregues em arquivo digital (PDF) impresso.
- ( ) Vide Verso

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO Recebido em / /

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

AGENTES DE SERVIÇO

( ) Vistoriador Matrícula \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

( ) Vistoriador Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nota: De acordo com o Art. 136 do código de edificações do D.F. - é de responsabilidade do proprietário ou do responsável pela administração da edificação a manutenção de suas instalações e equipamentos. Parágrafo único - O proprietário ou o responsável pela administração da edificação responderão no âmbito civil, criminal e administrativo por negligência ou irregularidade na conservação, funcionamento e segurança da edificação. . CONTINUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE RISCO

CONTINUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS

CONTINUAÇÃO OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

Normas Pertinentes para Elaboração de Laudo:

O Laudo deverá ser confeccionado conforme o padrão adotado pela NBR 13.752 e pelo manual do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - IBAPE, sobre Inspeção Predial e de Prevenção e Combate a Incêndio.

Testes a serem feitos em caso de Metodologia Nível 2:

1. Esclerometria conforme NBR 7584
2. Profundidade de Carbonatação, RILEM CPC18
3. Resistência à compressão (MPa), NBR 5739
4. Pacometria conforme NBR 7680
5. Ensaio de Ultrassom NBR15824
6. Controle de Fissuração do Concreto NBR 6118
7. Prova de Carga NBR 9607
8. Ensio de Propagação de onda Ultrassônica NBR 8802
9. Ensaio de Sondagem do Solo NBR 8036

Coordenação de Operações da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.330ª DE 16/11/2017

Processo nº 112.003.642/2017 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto n.º 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e no Parecer nº 175/2017 AUDIT/PRES, às fls. 36/37 resolve: APROVAR o Reconhecimento de Dívida de Despesa de Exercício Anterior no valor de R\$ 312.202,70 (trezentos e doze mil duzentos e dois reais e setenta centavos), referente a Cessão do Servidor Público Federal Márcio Augusto Roma Buzar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP de que trata o ofício nº 0927/2016/DGP/DPAM/CAM à fl. 26, devendo a despesa ser empenhada em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0001- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Natureza: 31.90.92 - Fonte de Recursos: 100, disponibilizado por meio do Decreto nº 38.574 de 20 de outubro de 2017, às fls. 31/32 deste. Relator Diretor Financeiro - ADALTO GERALDO SOARES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos para a concessão de audiências a particulares no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e disponibilização de agenda de autoridades que menciona.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, II e III, no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e respectivas alterações, com fundamento no disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º As audiências concedidas a pessoas físicas ou representantes de jurídicas externas, por agentes públicos em exercício na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e nas entidades que integram sua estrutura, e a disponibilização de agenda de autoridades são estabelecidas nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I - agente público: todo aquele que, por força de lei, contrato ou ato jurídico, detenha atribuição de se manifestar ou decidir sobre ato ou fato sujeito a sua área de atuação;
- II - particular: todo aquele que, pessoa física ou jurídica, inclusive ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros; e
- III - audiência: todo encontro, reunião ou visita com a presença do particular.

Art. 2º O pedido de audiência, nos termos do Anexo Único desta Portaria Normativa, será dirigido ao agente público competente, por telefone ou por escrito, por meio do serviço de protocolo, de facsímile, de mensagem eletrônica (e-mail), indicando:

I - a qualificação do requerente;

II - o endereço, a mensagem eletrônica (e-mail) e o número de telefone e do facsímile do requerente;

III - as razões da audiência;  
 IV - assunto a ser abordado;  
 V - o interesse do requerente em relação ao assunto a ser abordado;  
 VI - o número dos autos do processo administrativo ou judicial relacionado ao assunto a ser abordado, se for o caso; e  
 VII - a qualificação de acompanhantes e o interesse destes no assunto.  
 § 1º O representante de terceiro deve instruir a solicitação e comparecer à audiência com a respectiva procuração.  
 § 2º A audiência deve tratar de assunto relacionado à competência ou à atribuição institucional da Secretaria de Estado.  
 § 3º O pedido de audiência para fins jornalísticos deve ser dirigido à Assessoria de Comunicação Social.  
 Art. 3º A audiência, sempre com caráter oficial, deve atender aos seguintes requisitos:  
 I - realizar-se preferencialmente na sede do órgão público;  
 II - realizar-se em dia útil, no horário normal de funcionamento do órgão público, podendo ser concluída após esse horário se, a critério do agente público, o adiamento for prejudicial ao seu curso regular ou causar dano ao interessado ou à Administração Pública;  
 III - o órgão público deve manter registro específico de cada audiência, com cópia da solicitação, e contendo a relação das pessoas presentes, os assuntos tratados e os encaminhamentos definidos; e  
 IV - o agente público deve estar acompanhado de, no mínimo, outro agente público, inclusive em audiências realizadas fora da sede do órgão público.  
 § 1º. A ata de que trata o inciso III do caput que contiver conteúdo protegido por sigilo legal ou for classificada na forma do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, não poderá ser disponibilizada.  
 § 2º Em caso de deferimento da audiência, o particular está adstrito ao Assunto proposto.  
 Art. 4º A observância pelo particular do estabelecido nesta Portaria não gera direito a audiência.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO  
 FORMULÁRIO PARA SOLICITAR AUDIÊNCIA

1. QUALIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO (com quem se solicita a audiência)
1.1 Nome:
1.2 Cargo ou função pública:
1.3 Departamento:
1.4 Telefone (trabalho):
2. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE (requerente da audiência)
2.1 Nome:
2.2 RG:
2.3 CPF:
2.4 Endereço:
2.5 Telefone (residência):
2.6 Telefone (celular):
2.7 Telefone (trabalho):
2.8 E-mail:
3. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTADO (caso a solicitação diga respeito a interesse de terceiro)
3.1 Nome:
3.2 RG:
3.3 CPF:
3.4 Endereço:
3.5 Telefone (residência):
3.6 Telefone (celular):
3.7 Telefone (trabalho):
3.8 E-mail:
4. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS ACOMPANHANTES
4.1 Nome:
4.2 RG:
4.3 CPF:
4.4 Endereço:
4.5 Telefone (residência):
4.6 Telefone (celular):
4.7 Telefone (trabalho):
4.8 E-mail:
4.9 Interesse do acompanhante no assunto:
5. AUDIÊNCIA
5.1 Assunto:
5.2 Interesse do particular ou do representado em relação ao assunto:
5.3 Número dos autos do processo administrativo ou judicial relacionados ao assunto, se existentes:
5.4 Data e horário em que pretende ser recebido em audiência:
5.5 Razões do pedido de urgência na designação da audiência (se for o caso):

(local) (data) (assinatura do particular)

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

Às nove horas do sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Secretário de gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1. Abertura. 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária realizada no dia 1/08/2017; 1.5. Atualização das Resoluções Aprovadas. 2. Item para deliberação. 2.1. Assunto: Rota Acessível da Estação de Metrô 114 Sul até o Setor Hospitalar Sul Valor Estimado: R\$ 1.714.709,56. Proponente: SUPLAN/SEGETH Conselheiro Relator: Bruno Moraes Alves - SINESP. 2.2. Assunto: Rota Acessível na L2 Norte no trecho do SGAN 609/610. Valor Estimado: R\$ 637.555,35. Proponente: SUPLAN/SEGETH Conselheiro Relator: Bruno Moraes Alves - SINESP. 2.3. Assunto: Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul Valor Estimado: R\$ 4.504.315,26. Proponente: SUPLAN/SEGETH Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH Conselheiro Relator: André Bello - SEGETH. 2.4. Assunto:

Aquisição de assinaturas e/ou licenciamento para softwares gráficos. Valor Estimado: R\$ 140.788,98 Proponente: UNTEC/SEGETH Conselheiro Relator: André Bello - SEGETH. 2.5. Assunto: Aquisição de licenciamento para Solução de Antivírus Valor Estimado: R\$ 72.744,00 Proponente: UNTEC/SEGETH Conselheiro Relator: André Bello - SEGETH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1) Ordem do Dia. Subitem 1.1. Abertura. 1.2. Verificação de quorum, quando o Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos, e deu por aberta a 34ª Reunião Ordinária do FUNDURB, e imediatamente passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: a) da convocação de reunião extraordinária do FUNDURB para o dia 21 de novembro, quando será colocada em pauta uma ação importantíssima do Governo, que é o concurso do Masterplan da Orla do Lago Paranoá. Acrescentou que o lançamento está previsto para o início de dezembro, e que será um marco do Governo Rollemberg. Em ato contínuo, prosseguiu ao Subitem 1.4. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária realizada no dia 1/08/2017: A Ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Seguiu ao Subitem 1.5. Atualização das Resoluções Aprovadas: O Chefe da Unidade Gestora de Fundos - UGF/SEGETH, Edilson Gurgel Freire, informou que na primeira reunião do FUNDURB, deste ano, ficou decidido que em todas as reuniões será feito um breve apanhado para mostrar a situação das resoluções, bem como a questão orçamentária. Ressaltou que há para esse ano uma previsão orçamentária em torno de R\$ 25.762.961,00, com despesa autorizada de aproximadamente 23 milhões, e já empenhado o valor de R\$ 2.230.000,00, o que daria um disponível na ordem de R\$ 21.618.000,00 e bloqueado R\$ 1.935.000,00. Acrescentou que as resoluções aprovadas comprometem este valor, embora não estejam impactando no empenhado. Destacou os projetos aprovados neste ano: a) Requalificação do Setor Comercial Sul - Resolução nº 3, por volta de 4 milhões; b) Setor Médico Hospitalar Sul - Resolução nº 4, no valor de 3.300 milhões; c) Requalificação do Setor Hoteleiro Sul, na casa dos 700 mil. Complementou que há um processo referente ao Setor Hoteleiro Sul, pedindo disponibilidade que partiu da NOVACAP, no valor de 700 mil. Informou que o valor do empenhado até o momento é de uma previsão orçamentária de 25,7 milhões e despesa autorizada de 23,8 milhões, com o empenhado no valor de R\$ 2.230.000,00. Acrescentou que a empresa de topografia foi a aprovada na Resolução 6, no valor de R\$1.200.000,00, e que tinha um gasto previsto para este ano de 600 mil, e está em fase de licitação, provavelmente até sexta-feira ou no máximo na semana seguinte estarão homologando. Quanto as empresas que prestam serviços à SEGETH: a) PROIXL e JME, há resolução desde 2012; b) ÚNICA que foi a primeira resolução aprovada esse ano que é justamente para dar assistência nos serviços de alguns eventos; c) a licença ArcGIS que foi aprovado no ano passado, que há uma despesa de 800 mil por três anos seguidos, o que compromete 800 mil reais do orçamento deste ano. Complementou que o valor é de R\$ 10.717.000,00, que diminuindo do que há disponível de 23 milhões, terá um saldo para utilização de 12 milhões. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, destacou que o Fundo pode aprovar demandas desde que estejam previstas no orçamento daquele ano, sem necessariamente ter o financeiro ou dinheiro em caixa. Em considerando isso, o Chefe da UGF, destacou que o Fundo tem 12 milhões de disponibilidade orçamentária e não financeira. Que será apreciado nesta reunião cinco projetos, no valor total de 7 milhões, sendo dois na área de informática, que são licenças, antivírus e software gráfico, e três de requalificação, na 114 Sul, 609 Norte e no Setor de Rádio e Televisão. Ressaltou que em caso de aprovação terá disponibilidade orçamentária na casa de R\$ 5.700.000,00, e que seria suficiente para o Projeto Orla, que ainda não tem orçamento fechado, mas que ficará em torno de 4 a 5 milhões. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, ressaltou que certamente esse valor de R\$ 5.700.000,00 que estaria na expectativa de Resolução de aprovação do concurso Masterplan para Orla do Lago Paranoá será suficiente para cobrir os custos do concurso. O representante Titular da SINESP, Bruno Moraes Alves, sugeriu que fosse incluído um número liquidado, para terem noção do que foi efetivamente liquidado dos 2 milhões e pouco empenhados. Ao que o Chefe da UGF, Edilson Gurgel Freire, informou que boa parte dos recursos que estão empenhados são de projetos aprovados em dezembro do ano passado, com relação à informática, que por uma série de problemas burocráticos ainda não foram liquidados. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, destacou ser interessante colocar mais uma coluna no quadro daquilo que foi liquidado. Observou sobre os problemas financeiros do Governo do Distrito Federal e que, inclusive, tem causado alguns transtornos internamente na Secretaria de entrega de produtos e a falta do pagamento da liquidação respectiva, porque fica centralizado na SEPLAG, e ficamos dependendo da governança para aprovar esses gastos e, portanto, vários produtos já foram entregues, porém, sem a respectiva liquidação. Prosseguiu ao Item 2. Item para deliberação: A Coordenadora da COPROJ/SUPLAN, Anamaria de Aragão, iniciou a apresentação dos projetos informando que cada um deles fazem parte de uma programação mais ampla de planejamento desta Secretaria. O projeto da Rota Acessível ao Instituto Federal de Brasília, nas Quadras 609 e 610, faz parte do grande programa chamado Rota Acessível aos Equipamentos Públicos. Acrescentou que outro valor que já foi aprovado no FUNDURB relacionado aos hospitais regionais fazia parte deste programa, e que agora estão indo em direção aos centros de ensino e os centros de ensino especial, no valor de 637 milhões, e que tem dois pontos do ônibus e três faixas de pedestres. Em termos de quantitativo de calçadas, explanou que é relativamente pequeno, são apenas 2.000 metros quadrados, porém, irão possibilitar não apenas o acesso ao centro de ensino ou ao Instituto Federal de Brasília, mas também uma rota à UnB. Quanto ao segundo projeto, que é a rota no entorno da estação 114 Sul, explicou que faz parte do segundo grande projeto da Secretaria, que é a mobilidade ativa no entorno das estações do metrô, favorecendo o acesso à estação do metrô no caso específico do Plano Piloto e terá a rede cicloviária implantada. Esclareceu que o FUNDURB destinou recurso para a ligação do terminal Asa Sul com o Setor Médico Hospitalar, a requalificação do Setor Médico Hospitalar e que agora fará a correlação do Setor Médico Hospitalar com a estação do metrô da 114 Sul. Apresentou alguns detalhes do que estão utilizando, onde existe uma compatibilização contra asfalto cicloviário previsto e implantado, pois há alguns trechos em